



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAPRE Nº 0058/2022 - DISPÕE ACERCA DA REMOÇÃO DO SERVIDOR  
FENELON MEDEIROS SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições disciplinadas na Lei municipal 297/2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMOVER o(a) servidor(a) FENELON MEDEIROS SOBRINHO, agente administrativo, matrícula 0088, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para, doravante, exercer a sua função junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e serviços urbanos.

**Art. 2º** - A presente remoção deve ser comunicada ao servidor a que faz alusão o art. 1º em até 48 horas após a publicação do presente ato em diário oficial.

**Parágrafo único** - O servidor a que faz menção o art. 1º deve comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e serviços urbanos em horário de expediente no dia útil subsequente a ciência deste ato, a fim de dar o início ao desempenho das respectivas funções.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo revogadas as disposições em contrário.

Santo André - PB, 16 de maio de 2022.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20220516042656</b>
<b>Título</b>	PORTARIA GAPRE Nº 0058/2022 - DISPÕE ACERCA DA REMOÇÃO DO SERVIDOR FENELON MEDEIROS SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	16/05/2022 16:30
<b>Data/hora autorização</b>	16/05/2022 16:30
<b>Data de circulação</b>	17/05/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00477, data 17/05/2022, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	JONAS MACIEL DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 17/05/2022 — Edição 00477. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220516042656&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 23:09



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220516042656**, intitulada **PORTARIA GAPRE Nº 0058/2022 - DISPÕE ACERCA DA REMOÇÃO DO SERVIDOR FENELON MEDEIROS SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 16/05/2022 16:30 | **Autorização:** 16/05/2022 16:30 | **Circulação:** 17/05/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00477, 17/05/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica determinada a remoção do servidor FENELON MEDEIROS SOBRINHO, agente administrativo, matrícula 0088, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, com fundamento na Lei municipal 297/2011, devendo a comunicação ser feita ao servidor em até 48 horas após a publicação deste ato, e o comparecimento à nova lotação no dia útil subsequente à ciência para início das funções, entrando a portaria em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220516042656&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:09